



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 479/1991

Ementa

CONCEDE AO SR. FRANCISCO FREIJO GONZALES O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

02/10/1991

Data de Publicação

08/10/1991

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 519/1991](#) - Autoria: Napoleão Pedro da Silva

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retificação de publicação na IOM: 15/10/1991

Honraria recebida na Sessão Solene de 06/12/91.

Autor: NAPOLEÃO PEDRO DA SILVA



IOM 08.10.91, ret. 15.10.91

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo

DL 479/1991

Fls. 2/2



DECRETO LEGISLATIVO Nº 479, DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

Concede ao Sr. FRANCISCO FREIJO GONZALES o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de outubro de 1991, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Sr. FRANCISCO FREIJO GONZALES o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

ARIDVALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa